



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB N°. 100/2012, de 06 de junho de 2012.**

*Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim e Unidade de Saúde da Família Setor Sul no município de Colméia, referente à Emenda Parlamentar N°. 26920002 do ano de 2012.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente N°. 11328.248000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar N°. 26920002 do ano de 2012, anexa;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Colméia-TO, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprovar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente N°. 11328.248000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar N°. 26920002 do ano de 2012.

**Parágrafo Único:** O Recurso no valor de R\$100.000,00 será destinado à Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim e Unidade de Saúde da Família Setor Sul, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO.

**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Nicolau Carvalho Esteves**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**COLMEIA TOCANTINS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2012, de 25 de Maio de 2012**

**Dispõe sobre a apreciação e  
aprovação Aprovação de Aquisição  
de Equipamente e ou Materiais  
Permanente de 2012. Colmeia-To.**

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei de nº 417 de 12 de Junho de 1997 que Criou o Conselho Municipal de Saúde e o Decreto nº 022 de 02 de Fevereiro 2009 que o reestruturou;

Considerando que a análise do plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária;

**RESOLVE:**

Art. 1º Após a apreciação dos conselheiros, fica aprovado a Aquisição de Equipamentos e ou Materiais Permanente, Colmeia –To.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Edivaldo Luis Duarte de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde